SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 31 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0248

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/11 - CONVITE Nº 005/10

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Eder Aparecido Parigi - ME.
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 040/10
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 040/10, celebrado em 26 de fevereiro de 2010, relativamente às Cláusulas: a) Cláusula Segunda – Do Prazo: prorrogação por mais 12 meses, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2011 e terminando em 27 de fevereiro de 2012.; b) Cláusula Terceira e Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento: acréscimo de mais R$25.311,52 ao valor original do contrato a ser pago em 12 parcelas de R$2.109,29. Data de assinatura: 13 de junho de 2.011.
Bocaina, 30 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:979E770F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/10

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 107/10
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 107/10, celebrado em 08 de julho de 2010, relativamente à Cláusula: a) Cláusula Terceira, item 3.1 - Do Preço e do Pagamento: acréscimo de mais R$38.929,23 ao valor original do contrato. Data de assinatura: 17 de junho de 2.011.
Bocaina, 30 de agosto de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7D63E58E

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Cria e extingue funções e empregos públicos, altera padrões de vencimentos e nomenclaturas de cargos, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:
Art. 1º Ficam criadas as funções e empregos públicos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, lotadas nas diretorias municipais abaixo relacionadas, com jornada de trabalho e vencimentos conforme especificados:
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Denominação	FP/EP	Padrão	Jornada de Trabalho	Quant.
Assistente Social	FP	17	30 h/sem	3
Psicólogo	FP	17	30h/sem	1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação	FP/EP	Padrão	Jornada de Trabalho	Quant.
Inspetor de Alunos	FP	6	40h/sem	10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	FP	401 (LC 264/11)	40h/sem	20

DIRETORIA DE SAÚDE

Denominação	FP/EP	Padrão	Jornada de Trabalho	Quant.
Enfermeiro	FP	17	30h/sem	2
Médico	FP	19	20h/sem	7

Art. 2º Ficam alterados os padrões de vencimentos das funções e empregos públicos abaixo especificados:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Assessor de Licitações	EP	11	15
Assessor de Compras	EP	11	15
Assessor Administrativo	FP	15	17

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Denominação	FP/EP	Padrão	Padrão a Vigorar

		anterior	
Assistente Social	FP	15	17
Psicólogo	FP	16	17

DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Assistente Jurídico	FP	14	17

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Fiscal Geral	FP	13	13-A
Pedreiro	FP	6	10
Pedreiro Encarregado	FP	8	13-A
Psicólogo	FP	16	17
Fonoaudiólogo	FP	16	17
Assessor de Expediente e Documentos Oficiais	EP	13	15
Assessor da Área de Educação para Merenda Escolar	EP	11	13
Assessor de Esportes e Eventos Educacionais	EP	14	17

DIRETORIA DA FAZENDA

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Coordenador de Contabilidade	FP	14	17
Assessor Financeiro	EP	13	13-B
Fiscal Tributário	FP	11	13-A
Assessor de Expediente Fazendário	EP	10	11
Contador	FP	17	18
Chefe do Setor de Fiscalização	EP	17	18
Tesoureiro	FP	16	17A
Chefe da Dívida Ativa	EP	12	17A

DIRETORIA DE OBRAS

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Fiscal Geral	FP	13	13-A
Fiscal de Obras	FP	13	13-A
Pedreiro	FP	6	10
Pedreiro Encarregado	FP	8	13A
Chefe de Obras	EP	13	13-A

DIRETORIA DE SAÚDE

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Chefe do Setor de Auditoria da Unidade de Avaliação e Controle	EP	17	18-A
Chefe de Unidade de Saúde	EP	17	18
Chefe de Assistência Social na Saúde	EP	17	18
Chefe de Enfermagem	EP	17	18
Médico	FP	18-A	19
Assistente Social	FP	16	17
Psicólogo	FP	16	17
Fisioterapeuta	FP	16	17
Terapeuta Ocupacional	FP	16	17
Farmacêutico	FP	16	17
Fonoaudiólogo	FP	16	17
Enfermeiro	FP	16	17

DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Fiscal de Serviços Públicos	FP	13	13-A
Fiscal Geral	FP	13	13-A
Pedreiro	FP	6	10
Pedreiro Encarregado	FP	8	13-A

GABINETE DO PREFEITO

Denominação	FP/EP	Padrão anterior	Padrão a Vigorar
Oficial de Gabinete	FP	14	15

Art. 3º Extingue do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, os cargos abaixo relacionados:

DIRETORIA DA FAZENDA

Denominação	FP/EP	Padrão	Qtde
Chefe do Setor de Tributos	FP	14	1
Chefe do Setor de Tributos	EP	18	1

GABINETE - DITRAN

Denominação	FP/EP	Padrão	Qtde
Fiscal Municipal	FP	11	02
Educador de Trânsito	FP	06	1
Auxiliar Administrativo	FP	06	2

Art. 4º Fica alterado o valor dos plantões médicos, conforme segue:

JORNADA DE TRABALHO	VALORES VIGENTES	VALORES A VIGORAR
Plantão de 06 horas	R$ 245,00	R$ 304,00
Plantão de 12 horas	R$ 489,00	R$ 607,00

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura e padrão de vencimento da função pública de Caixa, padrão 16, lotada na Diretoria da Fazenda, para Agente de Tesouraria, padrão 17A.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do emprego público de Comandante Geral da Guarda Municipal, Segurança Patrimonial e Transportes, lotado no Gabinete do Prefeito, para Chefe de Segurança e Transportes.

Art. 7ºA forma de preenchimento das funções públicas e empregos criados por esta lei será de acordo com o art. 108, da Lei Orgânica Municipal e o regime de trabalho será o que consta da Lei Municipal nº 591, de 04 de abril de 1990.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de agosto de dois mil e onze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:D1FA7318

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CAPSTUBA - ATO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO N.º 006/2011

Fica concedido a partir de 01 de Setembro de 2011, o Sr. ***JOSÉ OSORIO GOMES****, portador do RG n.º 3.440.179, inscrito no CPF/MF sob o n.º 198.382.988-91 e no PASEP nº. 180.110.986-62, servidor estatutário efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, no cargo de Advogado,* ***Aposentadoria por Idade, sem paridade****, fundamentação legal: alinea b, do inciso III, do§§3º e 17 do mesmo artigo Regra Art. 40 (Permanente) Redação de 16/12/1998 – EC 20, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado pela média salarial, desde julho de 1.994, conforme §§3º, e 17, do art. 40, da CF., a cargo da "CAPSTUBA" – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.*
Taquarituba, 30 de Agosto de 2011.

JOSÉ ABEL GABRIEL
Superintendente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:39DB1097

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CAPSTUBA - ATO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO N.º 007/2011

*Fica concedido a partir de 01 de Setembro de2011, aSrª. **APARECIDA FERNANDES MENDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 24.639.753-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.252.778-60 e no PASEP nº. 1.704.889.251-8, servidora estatutária efetiva da Prefeitura Municipal de Taquarituba, no cargo de Serviços Gerais,**Aposentadoria por Invalidez**, fundamentação legal:**Sem Paridade**,Inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF., com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao menor valor entre a média salarial atualizada e a última base de contribuição., conforme § § 3º, e 17, do art. 40, da CF., a cargo da "CAPSTUBA" – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.*
Taquarituba, 30 de Agosto de 2011.

JOSÉ ABEL GABRIEL
Superintendente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:AFA98714

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CAPSTUBA - ATO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO N.º 008/2011

*Fica concedido a partir de 01 de Setembro de 2011, a Srª. **MARIA LUCIA DE ARAÚJO AMARAL**, portadora do RG n.º 16.791.407, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.484.698-81 e no PASEP nº. 120.518.582-51, servidora estatutária efetiva da Prefeitura Municipal de Taquarituba, no cargo de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez**, fundamentação legal: **Sem Paridade,** Inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF., com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao menor valor entre a média salarial atualizada e a última base de contribuição., conforme § § 3º, e 17, do art. 40, da CF., a cargo da "CAPSTUBA" – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.*
Taquarituba, 30 de Agosto de 2011.

JOSÉ ABEL GABRIEL
Superintendente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:37626EB8

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeações de servidores para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DETAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,
DECRETA:
Artigo 1.º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para o cargo especificado, aprovados em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
BRAÇAL (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
DANILO FRANCISCO DA SILVA – RG. 44.122.149-X – Classificação: 27.º lugar.
FABIO ROBERTO ANANIAS – RG. 32.505.570-1 – Classificação: 28.º lugar.
Artigo 2.º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos22 a24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 30 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:1CD37E2E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o Inciso II do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba,Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,
DECRETA:
Artigo 1.º Para a concessão do benefício de pagamento de aluguel pelo Poder Público Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:
1.De 10 a20 funcionários ter-se-á direito a 12 (doze) meses de aluguel;
2.De 21 a30 funcionários ter-se-á direito a 18 (dezoito) meses de aluguel;
3.Acima de 30 funcionários ter-se-á direito a 24 (vinte e quatro) meses de aluguel.
Parágrafo único.O pagamento a que se refere o caput deste artigo será pago na ordem de 50% (cinqüenta por cento) a 100% (cem por cento) do valor do aluguel dependendo do projeto apresentado pela empresa.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P.M. Taquarituba, em 30 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:90172627

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 148, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a gleba de terreno rural que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme alínea "e" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica decretado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962 e normas do Decreto-

Lei n.º 3.365, de 21 de junho de1941, aseguinte gleba de terreno rural, neste município de Taquarituba:
Matrícula n.º3.807
Proprietárias: Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo
Município: Taquarituba – SP.
Área Total a ser desapropriada:3,00 ha.
Localização:Bairro dos Aleixo.
DESCRIÇÃO:*Uma gleba de terra medindo3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20º33'21.76" e distância de7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11º53"19.17"e distância de 38,8330 mconfrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20º51'76.05" e distância de 22.4722 mconfrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15º45'04.23" e distância de40,5216 mconfrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34º59'31.27" e distância de 36,6197 mconfrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292º26'33.91" e distância de 49,7695 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296º33'54.18" e distância de 17,8885 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305º13'28.00" e distância de 87,0742 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201º03'54.51" e distância de 215,7305 mConfrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112º58'59.47" e distância de 157,6896 mConfrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.*

Artigo 2.ºA desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, e/ou Próprios Municipais e Praças. É considerada de urgência podendo processar-se amigável ou judicialmente.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 29 de agosto de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:063B011B

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de corretor para avaliação de gleba de terreno rural que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Fica nomeado o Corretor de Imóvel **JAIRO ÁVILA DOS SANTOS JÚNIOR**– CRECI n.º 54.673, para Avaliação de gleba de terreno rural, neste município, abaixo discriminado:
I - ÁREA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO:3,00 ha.
Proprietário(a):*Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo*
Município: Taquarituba – SP.
Localização:Bairro dos Aleixo.
DESCRIÇÃO:*Uma gleba de terra medindo3,00 ha, que inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20º33'21.76" e distância de7,1157 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11º53"19.17"e distância de 38,8330 mconfrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20º51'76.05" e distância de 22.4722 mconfrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 com zimute de 23º11'54.93" e distância de 30.4631 m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15º45'04.23" e distância de40,5216 mconfrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34º59'31.27" e distância de 36,6197 mconfrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292º26'33.91" e distância de 49,7695 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296º33'54.18" e distância de 17,8885 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305º13'28.00" e distância de 87,0742 mconfrontando-se com a Rua José Maria Tomasi. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201º03'54.51" e distância de 215,7305 mConfrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo. Do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01 com azimute de 112º58'59.47" e distância de 157,6896 mConfrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Hérica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,00 ha. Situada na Fazenda Barreiro dos Aleixos ou Palmeiras dos Neves, com área total de24,20 ha, matriculada sob o n.º 3.807, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Taquarituba – Estado de São Paulo.*
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 29 de agosto de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:44DC2A90

